

**MANUAL DE
ELABORAÇÃO
DE EMENTAS** **2022**

DIRETORIA DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS

advocacia.
garantia do seu direito

OABRJ

**MANUAL DE
ELABORAÇÃO
DE EMENTAS** : **2022**

DIRETORIA DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS

DIRETORIA DE ASSUNTOS JURISPRUDENCIAIS

Diretor

Marcos José de Almeida Ferré Coutinho

Vice-Diretora

Maria Adélia Campello Rodrigues Pereira

Secretário

Roberto Ferreira de Andrade

Membros

Carlos Eduardo de Campos Machado

Claudio Sérgio Saldanha Marinho

Cristiane Cardoso Lopes Mançano

João Felipe B. C. Vianna

Jonas Gondim do Espírito Santo

José Antônio Galvão de Carvalho

Marcelo Vinicius Rabelo Pinheiro

Thiago Camel de Campos

**Entre duas palavras, escolha sempre a mais simples;
entre duas palavras simples, a mais curta.**
(Paul Valery, poeta francês, 1871-1945)

APRESENTAÇÃO

Com o intuito de facilitar o trabalho de pesquisa de quem busca informações, esta diretoria propõe a criação de um ementário para a OABRJ. É este o objetivo deste Manual de Elaboração de Ementas, que permite o rápido e seguro acesso às decisões proferidas, proporcionando unidade de pesquisa para a confecção dos votos.

INTRODUÇÃO

A padronização das ementas facilita o acesso à informação, torna mais eficaz o uso da tecnologia e permite que qualquer pessoa possa ter acesso ao entendimento dos órgãos julgadores da OABRJ.

A ementa é um importante instrumento para a pesquisa jurisprudencial, pois é através de sua leitura que a decisão será consultada em sua integralidade, permitindo, assim, a seleção da decisão que melhor se adequa à sua procura.

A correta elaboração de uma ementa permite uma melhor rastreabilidade das decisões e contribui para a uniformização, estabilidade, integridade e coerência das decisões.

A padronização é uma condição essencial para dar mais transparência e previsibilidade às decisões, além de contribuir para a segurança jurídica e duração razoável do processo.

É importante destacar que a padronização da elaboração das ementas tem por finalidade somente sistematizar a elaboração destas, sem, contudo, influenciar ou tolher a liberdade do julgador.

Estrutura das ementas

Para efeito deste manual, utilizaremos o entendimento de que as ementas são constituídas por três partes: o cabeçalho ou verbetização, o dispositivo e a conclusão.

CABEÇALHO

8ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, DESÍDIA E ABANDONO. ART. 34, XI EAOAB, FARTA COMPROVAÇÃO DA DESÍDIA E DO ABANDONO, PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. REINCIDÊNCIA. MAJORAÇÃO DA PENA. SUSPENSÃO POR 30 DIAS

DISPOSITIVO

1. Advogado que, após audiência de instrução em reclamação trabalhista, abandona o processo, deixando transcorrer in albis os prazos para recurso, impugnação de cálculos e, principalmente, para pagamento da condenação sem aplicação de multa. Provas robustas da infração.
 2. Na dosimetria da pena, embora a infração indique a penalidade de censura, o Requerido é reincidente em infração disciplinar, atraindo a aplicação do art. 37, II do EAOAB, com aplicação da pena de suspensão.
-

CONCLUSÃO

Processo disciplinar julgado Procedente, condenando o Requerido à pena de SUSPENSÃO por 30 dias, por infração ao art. 34, XI do EAOAB, na forma do art. 37, II do EAOAB.

1. Cabeçalho

O cabeçalho é a parte superior e introdutória da ementa, composto por palavras-chaves que indicam a temática geral da decisão, com a utilização de expressões que reflitam o seu conteúdo, usualmente grafadas em caixa alta e separadas por pontos.

Para que o cabeçalho tenha serventia para efeitos de pesquisa, necessário atentar para os seguintes pontos:

- a) controle de vocabulário;
- b) regras sintáticas para a disposição dos descritores (ordem de citação);
- c) especificidade quanto à representação dos Institutos Jurídicos.

1.1. Controle do vocabulário

Como muito bem destacado pelo Min. Ruy Rosado Aguiar Júnior, o controle do vocabulário é o maior problema na elaboração de ementas, in verbis:

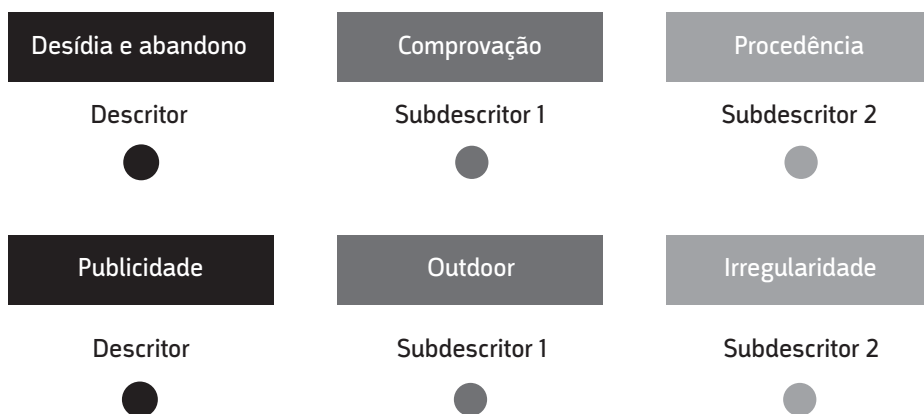
“Se for preciso repetir as palavras, que estas sejam repetidas, isto é, não é preciso invocar sinônimos para expressar as idéias que estão na ementa. Especialmente, não se deve inventar: denúncia é denúncia, e não peça-ovo nem peça-pórtico; petição inicial é petição inicial, e não portal. Se tivermos de dizer dez vezes petição inicial, diremos sempre petição inicial, pois assim diz a lei, e é assim que devemos escrever. (AGUIAR JÚNIOR, 2008, p. 5)

No cabeçalho deveriam ser empregadas expressões constantes da legislação, deixando as variações para serem utilizadas no dispositivo, ou seja, procurar sempre usar, por exemplo, *embargos de declaração* ao invés de *embargos declaratórios*, *medida cautelar* no lugar de *medida acautelatória* e *recurso* ao invés de *insurgência*.

1.2. Ordem de citação

Recomendamos que se inicie o cabeçalho com a origem do julgado (p. ex. Tribunal Pleno do TED, Conselho Seccional), tanto quanto com uma expressão designativa do tema principal da decisão (p. ex. Publicidade, Locupletamento, Inscrição).

Quando da elaboração de um cabeçalho é recomendável que se siga a ordem do geral para o particular, sempre do descritor para o subdescritor, conforme exemplo abaixo:



Considerando que a ementa, sempre que possível, deve ser generalizável, importante que se evite incluir no cabeçalho detalhes específicos do caso julgado, como por exemplo o nome das partes.

2. Dispositivo

O dispositivo vem logo após o cabeçalho e é composto por um enunciado que reflete a tese jurídica contida na decisão, trazendo todos os temas expostos no cabeçalho.

Deve conter frase curtas, concisas e completas, onde não haja a transcrição integral de precedentes, literatura, normas legais e passagens da própria decisão.

A ementa deve conter o número de dispositivos correspondentes aos pontos controvertidos, dispostos em parágrafos diferentes e numerados em ordem crescente, devendo seu conteúdo ser compreendido sem a necessidade de referência ao cabeçalho, aos demais dispositivos da ementa e ao teor da decisão.

Desta forma, o dispositivo da ementa deve conter (a) os fatos relevantes que consubstanciam a questão jurídica posta; (b) o entendimento do órgão julgador; e (c) as premissas teóricas, isto é, os fundamentos da decisão.

Portanto, o dispositivo da ementa deve ser uma proposição inteligível por si só, sem necessidade de leitura do acórdão na íntegra, ou sequer do cabeçalho.

3. Conclusão

Por derradeiro, temos a conclusão, onde consta o resultado do julgamento, como por exemplo “Representação acolhida”, “embargos rejeitados” etc.

Requisitos da ementa:

1. Clareza

O dispositivo da ementa deve ter apenas um sentido, sendo redigido de forma a permitir seu perfeito entendimento, evitando-se obscuridades e ambiguidades que possam gerar interpretações díspares.

2. Objetividade

A ementa deve ser fiel ao conteúdo temático preponderante do acórdão, sem digressões, de modo que reflita o raciocínio lógico operado no documento original, devendo evitar sempre a utilização de termos e expressões subjetivas, genéricas, adjetivos e de superlativos ou metáforas, buscando sempre manter a serenidade e isenção de ânimo na redação.

Recomenda-se, ainda, ser evitado a citação textual de fontes na ementa ou explicações mais longas, o que deve ser usado no texto da decisão, uma vez que o dispositivo deve ser conciso e sintético.

3. Concisão

Decorrendo da objetividade, é necessário que a ementa permita a compreensão do conteúdo básico do documento original, servindo de ponte informacional de leitura rápida e fluente, sendo importante a análise as palavras empregadas, evitando-se aquelas de cunho meramente retórico.

O dispositivo da ementa deve trazer um posicionamento generalizável, ou seja, não cabem aí referências ao trâmite do acórdão, às partes especificamente, ao voto ou a passagens específicas dos autos.

4. Afirmação

A ementa deve conceituar ou estabelecer uma regra geral de conduta e, para tanto, deve ser direta, não sendo adequado o uso de duplas negações (que, em verdade, significam afirmações) como *nada obsta que, nada veda que, não é ilegal etc.*, sendo recomendável que se trabalhe com uma construção afirmativa.

5. Proposição

A ementa deve constituir-se em um enunciado com sentido completo, contendo sujeito, verbo e complementos, evitando-se adjetivos com função de verbo.

Vale destacar o seguinte exemplo:

Incabível, sob a égide do atual Código de Processo Civil, qualquer alteração da petição inicial após o ajuizamento da reclamatória (art. 294).

No caso, seria melhor algo como:

Não é cabível qualquer alteração da petição inicial após o ajuizamento da reclamatória, conforme o art. 294 do CPC.

6. Precisão

Devem ser empregadas na ementa expressões consagradas pela técnica jurídica, evitando-se a utilização de metáforas e sinonímia – as palavras usadas na redação das ementas deverão ser idênticas quando se destinarem a exprimir uma mesma ideia.

Nunca é demais lembrar que ementa é documento técnico e, como tal, deve ser composta por vocábulos técnicos, pois, como assevera Campestrini (1994, p. 31): Direito é linguagem, que o aperfeiçoa na medida em que é precisa.

Desse modo, adequado é o emprego de:

- reclamação trabalhista, ao invés de apelo obreiro;
- Constituição Federal, ao invés de lei maior ou Carta Magna;
- trabalhador, ao invés de obreiro;
- sentença/decisão recorrida, ao invés de vergastada, fustigada ou hostilizada;
- recurso, ao invés de repulsa;
- contrato de trabalho, ao invés de pacto laboral;
- revel, ao invés de silente;
- Supremo Tribunal Federal, ao invés de Pretório Excelso ou Suprema Corte (anglicismo);
- CLT ao invés de estatuto consolidado;
- trabalho, ao invés de labor;
- acréscimo, ao invés de plus;
- sentença, ao invés de decism;
- petição inicial, ao invés de exordial;
- contestação, ao invés de peça de bloqueio;
- Juízo de Primeiro Grau, ao invés de Juízo de piso;
- Código de Processo Civil, ao invés de Diploma Processual;
- Código de Processo Penal, ao invés de Diploma Processual;

7. Correção

A ementa deve estar de acordo com as regras gramaticais da língua portuguesa, devendo-se dedicar especial atenção a aspectos como concordância verbal, concordância nominal e regência verbal.

Tomar cuidado com os negativos como: *desprover* (algo que já havia sido provido anteriormente e deixou de sê-lo) e *improver* (algo que não foi provido). Recomenda-se a utilização das formas analíticas como *não provido* ou *não demonstrado*, que garantem uma linguagem mais serena e direta.

8. Independência

O dispositivo da ementa deve ser uma proposição inteligível por si só, sem necessidade de leitura do acórdão na íntegra, ou sequer do cabeçalho.

9. Coerência

Deve o dispositivo da ementa possuir lógica, nexos, bem como coesão e harmonia entre as partes, de modo a evitar contradições e incongruências.

10. Análise prévia

A ementa, como resumo que é, deve ser fruto de um processo de análise visando à condensação da decisão, processo em que se selecionam seus aspectos mais importantes, procurando-se recuperar os pontos básicos desenvolvidos. Deve ser um novo documento, com começo, meio e fim e não uma mera transcrição de trecho de voto, por mais elucidativa que essa possa parecer.

11. Seletividade

Importante lembrar que a ementa, como instrumento e fonte para a pesquisa, deve trazer a questão fundamental do acórdão, pois, no bojo de uma questão central, podem ser discutidos uma série de outros pontos.

No caso em que as decisões tratem de questões idênticas (mesmo fato, instituto jurídico, entendimento e argumento) recomenda-se que se valham de uma mesma ementa padrão para facilitar o trabalho do pesquisador que, ao argumentar em uma peça processual, poderá não apenas apresentar a tese defendida como também a relação de seus precedentes.

CONCLUSÃO

O presente trabalho de compilação tem por finalidade permitir que o ementário elaborado pelo OABRJ seja o mais efetivo possível, permitindo a seus usuários a recuperação da informação com maior precisão, tornando-se importante instrumento de consulta para advogados e integrantes dos mais variados órgãos do sistema OAB.

REFERÊNCIAS:

- Diretrizes para elaboração de ementas, CNJ e UERJ Reg., Brasília/DF, 2021. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/diretrizes-elaboracao-ementas-uerj-reg-cnj-v15122021.pdf>
- Ester Motta, Manual de elaboração de ementas jurisprudenciais, Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. Disponível em: https://ava.tre-rs.jus.br/ejers/pluginfile.php/2680/mod_resource/content/1/MANUAL%20DE%20ELABORA%C3%87%C3%83O%20DE%20EMENTAS%20JURISPRUDENCIAIS_1.pdf
- Alexandre Moreira Germano, Técnica de redação forense. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/download/pdf/tecnicaredacaoforense.pdf>
- Hildebrando Campestrini. Como redigir ementas. São Paulo: Saraiva, 1994
- José Augusto Chaves Guimarães, Elaboração de ementas jurisprudenciais: elementos teórico-metodológicos, Vol. 9, Série monografias do CEJ, Brasília, 2004, Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12178/81044>

CONSTITUIÇÃO E CódIGOS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	CRFB/1988
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	ADCT
Código de Processo Civil de 2015	CPC/2015
Código de Processo Civil de 1973	CPC/1973
Código Civil de 2002	CC/2002
Código Civil de 1916	CC/1916
Código de Defesa do Consumidor	CDC
Código de Trânsito Brasileiro	CTB
Código Penal Militar	CPM
Código de Processo Penal Militar	CPPM
Código Penal	CP
Código de Processo Penal	CPP
Código Tributário Nacional	CTN
Código Eleitoral	CE
Consolidação das Leis do Trabalho	CLT
Código Comercial	Ccom

ABREVIATURAS

Artigo	art.
Emenda Constitucional	EC
Inciso	inc.
Lei	L
Lei Complementar	LC
Lei de Diretrizes Orçamentárias	LDO
Lei Orçamentária Anual	LOA
Parágrafo	§
Parágrafo Único	p.u.
Plano Plurianual	PPA
Projeto de Lei	PL
Projeto de Lei Complementar	PLC

ÓRGÃOS, ENTIDADES E TRIBUNAIS

Advocacia-Geral da União	AGU
Banco Central do Brasil	Bacen
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais	CARF
Comissão de Valores Mobiliários	CVM
Conselho Nacional de Justiça	CNJ
Conselho Nacional do Ministério Público	CNMP
Defensoria Pública	DP
Defensoria Pública da União	DPU
Fundação Nacional do Índio	Funai
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	Ibama
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	ICMBio
Instituto Nacional da Seguridade Social	INSS
Juizado Especial Cível	JEC
Juizado Especial Criminal	JECRIM
Juizado Especial Federal	JEF
Ministério Público	MP
Ministério Público Federal	MPF
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	PGFN
Procuradoria-Geral da República	PGR
Procuradoria-Geral do Estado	PGE
Procuradoria-Geral do Município	PGM
Procuradoria-Geral Federal	PGF
Serviço Florestal Brasileiro	SFB
Superior Tribunal de Justiça	STJ
Supremo Tribunal Federal	STF
Superior Tribunal Militar	STM
Tribunal de Contas do Estado	TCE
Tribunal de Contas do Município	TCM
Tribunal de Contas da União	TCU
Tribunal de Justiça	TJ
Tribunal Regional do Trabalho	TRT
Tribunal Regional Eleitoral	TRE

Tribunal Regional Federal	TRF
Tribunal Superior do Trabalho	TST
Tribunal Superior Eleitoral	TSE

AÇÕES

Ação Civil Pública	ACP
Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa	AIA
Ação Popular	AP
Mandado de Segurança	MS

RECURSOS E SÚMULAS

Agravo de Instrumento	AI
Agravo de Petição	AP
Agravo Regimental	AgRg
Recurso Especial	REsp
Recurso Extraordinário	RE
Recurso Ordinário	RO
Suspensão de Segurança	SS
Súmula Vinculante	SV

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Processo Administrativo	PA
Processo Administrativo de Responsabilização da Lei nº 12.846/2013	PAR
Processo Administrativo Disciplinar	PAD

OAB

Representação disciplinar	RD
Embargos de declaração	ED
Recurso Ordinário	RO
Pedido de Revisão	Revisão
Código de Ética e Disciplina	CED
Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil	EAOAB
Regimento Interno	RI
Parecer preliminar	PP

Despacho saneador	Saneador
Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB	RGEAOAB
Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina	RITED
Regimento Interno da OAB/RJ	RIOAB
Diário Eletrônico da OAB	DEOAB
Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RJ	TED/RJ
Tribunal de Ética e Disciplina	TED
Agravo	Agravo
Embargos Infringentes	EI

**DEPARTAMENTO DE
JORNALISMO E PUBLICAÇÕES
DA OABRJ**

Presidente da OABRJ
Luciano Bandeira

Diretor de Comunicação
Marcus Vinicius Cordeiro

Gerente de Comunicação
Eduardo Sarmento

Projeto gráfico e diagramação
Victor Marques

Portal da OABRJ
www.oabRJ.org.br

Redes sociais
<https://www.facebook.com/oabRJ>
twitter.com/OABRJ_oficial
<https://www.instagram.com/oabrio/>
<https://www.youtube.com/oabRJoficial>

advocacia,
garantia do seu direito

OABRJ